



PORTARIA Nº 37 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado no site da prefeitura
Municipal
05/07/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 64/1990 e na Lei Municipal nº 180/93 que institui o Regime jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 19830/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) **CELIA IRENE URANI FONTENELE**, portador (a) do CPF: 573.504.501-68, ocupante do cargo efetivo de vigia, licença para atividade política durante os 3 (três) meses que antecedem ao pleito.

Art. 2º O (a) servidor (a), ora licenciado (a), deverá apresentar até o dia 16/08/2024 cópia da ata da convenção partidária que o (a) escolheu como candidato (a) e o registro da candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida e a consequente suspensão do pagamento dos vencimentos.

Parágrafo único: O (a) servidor (a) deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura.

Art. 3º Dê-se imediata ciência desta Portaria ao servidor (a) acima mencionado (a), à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas para as averbações de praxe na ficha funcional do (a) servidor (a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL